Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.424/85
De 26.12.85

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 125.973.536.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 125.973.536 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil e quinhentos e trinta e seis cruzeiros), desdobrado nas dotações necessárias, destinadas a pagamento de indenização devida a Carlos Eduardo Reining, e custas judiciais conforme sentença proferida às fls.... 263 vº dos autos de Ação de Nunciação de Obras novas - feito nº 104/82, movido à Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 26 de dezembro de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 26.12.85
Notificados os interessados na data supra.

Atayde José de Gouveia
Chefe Gabinete